



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 835/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.764,50 (Setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.003 - DEPTO DE TURISMO

23.695.23011.029 – Construção de Parque Recreativo

R\$ 75.764,50

3696-4490.61.00.00-0-1-030 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de provável excesso de arrecadação na fonte 030.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de novembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Guaçuara

Nº 2486 de 25 / 11 / 2008

Resp Ribeiro